

Nacional, promover por antiguidade ao posto de sargento-ajudante em conformidade com o previsto na alínea *c)* do artigo 262.º do mesmo estatuto, o primeiro-sargento da classe de radaristas:

205186 Carlos Manuel Marinho Alves

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b)* do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de dezembro de 2012, resultante da passagem à situação de reserva do 280878 sargento-mor R Ângelo Tomé Flor, que viabilizou uma promoção ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo dos números 4 e 5 do artigo 165.º do EMFAR. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte à da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a)* do número 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no número 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 409385 sargento-ajudante R Eduardo Manuel Baptista Duarte.

5 de junho de 2013. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207028843

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7703/2013

1 - Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço, da licenciada Maria Joana de Araújo Torres da Silva Daniel Wrabetz, do cargo de chefe de equipa do Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH).

2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2013.

3 de junho de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207022435

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Santarém

Despacho n.º 7704/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b)* do n.º 2, do Despacho n.º 2289/2013, do Ex.mo Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Santarém, Capitão de Infantaria, Cipriano Alfaro Pereira, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha.
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

15 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Nuno Sanfona Paulino*, coronel.

207027766

Despacho n.º 7705/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da

faculdade que me foi conferida pela alínea *b)* do n.º 2, do Despacho n.º 2289/2013, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Torres Novas, Capitão de Cavalaria, Pedro Miguel Pinto Reis, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha;
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

15 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Nuno Sanfona Paulino*, coronel.

207027839

Despacho n.º 7706/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b)* do n.º 2, do Despacho n.º 2289/2013, do Exmo Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes, Capitão de Infantaria, João Paulo Gonçalves dos Santos, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha.
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

15 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Santarém, *Nuno Sanfona Paulino*, coronel.

207027936

Despacho n.º 7707/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b)* do n.º 2 do despacho n.º 2289/2013, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Tomar, capitão de infantaria Nelson José Rodrigues Santana, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

A assinatura de guias de marcha;
A assinatura de guias de transporte.

2 — A subdelegação da competência a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

15 de fevereiro de 2013. — O Comandante, *Nuno Sanfona Paulino*, coronel.

207027969

Despacho n.º 7708/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *a)* do n.º 2, do Despacho n.º 2289/2013, do Ex.mo Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no 2.º Comandante do Comando Territorial de Santarém, Tenente Coronel de Infantaria, Joaquim José Caetano Nunes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas